



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

Mem. 03/2016 – DBIBLIO

João Pessoa, 03 de março de 2016.

Para: Comissão Organizadora do Regimento Geral do Instituto Federal da Paraíba.

Assunto: Emenda ao Regimento do IFPB – Departamento de Bibliotecas

Apresento proposta a inclusão e/ou criação no Regimento Interno do IFPB do Departamento de Bibliotecas.

Informo sobre:

1 Funcionamento do Departamento de Bibliotecas

- Sem órgãos internos.
- São competências e atribuições do Departamento (*em análise*, Processo 23381.003103.2015-84):
 - I. Promover a articulação das bibliotecas do IFPB por meio de políticas e procedimentos gerais, respeitando as especificidades de cada unidade;
 - II. Acompanhar e coordenar a elaboração dos regimentos internos e outros documentos normativos das Bibliotecas zelando para o cumprimento dos mesmos;
 - III. Assessorar a implementação e instalação das bibliotecas nos novos Campi;
 - IV. Propor, estabelecer, acompanhar e avaliar políticas, projetos e padrões organizacionais para as bibliotecas;
 - V. Propor e orientar planos e projetos relacionados a instalações, equipamentos e tecnologias;
 - VI. Orientar e auxiliar a Diretoria de Tecnologia de Informação na informatização e manutenção de sistema automatizado nas Bibliotecas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

- VII. Propor aplicação de recursos para a formação e desenvolvimento dos acervos, participando da definição orçamentária destinada para as Bibliotecas;
 - VIII. Acompanhar, sistemicamente, o funcionamento das atividades das bibliotecas e propor a criação de comissões especiais para atender questões técnico administrativas das mesmas;
 - IX. Promover a integração dos bibliotecários do IFPB;
 - X. Propor e incentivar o estabelecimento de programas para capacitação profissional dos servidores que integram as Bibliotecas;
 - XI. Auxiliar no levantamento e apresentação de necessidades de recursos humanos nas Bibliotecas dos Campus;
 - XII. Realizar estudos objetivando a manutenção, o desenvolvimento e a melhoria de produtos e serviços oferecidos pelas bibliotecas, respeitando as especificidades de cada unidade;
 - XIII. Compor Comitê Gestor e colaborar para gestão e manutenção do Repositório Institucional do conjunto da produção científica do IFPB;
 - XIV. Apresentar à Pró-Reitoria de Ensino relatórios anuais das atividades desenvolvidas;
 - XVI. Propor a ampliação e a otimização do serviço de bibliotecas do IFPB, considerando os objetivos educacionais e sociais do IFPB;
 - XVII. Coordenar a execução de programas de cooperação com instituições congêneres, mediante convênios e acordos pertinentes às bibliotecas.
- Subordinado à Pró-Reitoria de Ensino.
 - Única servidora, a Bibliotecária-Documentalista Angela Cardoso Ferreira Silva.
 - Chefe imediata a Pró-Reitora de Ensino e Professora Mary Roberta.

2 Proposta de organograma para a atual realidade

Não temos infraestrutura adequada; não temos recursos financeiros ou humanos.

A rigor, o Departamento de Bibliotecas não pode ser considerada uma estrutura orgânica racional, não obstante, vem funcionando desde abril de 2015, conduzindo as seguintes ações:

- Elaboração das competências do Departamento de Biblioteca;
- Apresentação ao corpo de bibliotecários do sistema de gestão de bibliotecas Koha, com auxílio da DTI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

- Elaboração da política geral de aquisição, expansão e atualização dos acervos das bibliotecas do IFPB, aprovada pelo CONSUPER, Resolução 133 de 02 de outubro de 2015;
- Elaboração do Regimento de Bibliotecas, em Comissão, Portaria 1898/2015 – Reitoria;
- Parametrização do Koha, em Comissão, Portaria 3050/2015 – Reitoria;
- Composição na Comissão do Repositório Institucional, Portaria 1290/2015 – Reitoria;
- Composição na Comissão de Acesso, Permanência, Retenção e Evasão, Portaria 1713/2015 – Reitoria.

3 Proposta para o organograma e regimento geral do IFPB

- Deve ser implementado no organograma e na estrutura administrativa do IFPB o Departamento de Bibliotecas, responsável pelo desenvolvimento de políticas para as bibliotecas do IFPB, subordinado à Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

3.1 Memorial descritivo de atividades e atribuições

- O Departamento de Bibliotecas deve ter as seguintes atribuições e competências:
 - I. Promover a articulação das bibliotecas do IFPB por meio de políticas e procedimentos gerais, respeitando as especificidades de cada unidade;
 - II. Acompanhar e auxiliar na elaboração dos regimentos internos e outros documentos normativos das Bibliotecas;
 - III. Assessorar a implementação e instalação das bibliotecas nos novos Campi;
 - IV. Propor, estabelecer, acompanhar e avaliar políticas, projetos e padrões organizacionais para as bibliotecas;
 - V. Propor e orientar planos e projetos relacionados a instalações, equipamentos e tecnologias;
 - VI. Orientar e auxiliar a Diretoria de Tecnologia de Informação na informatização e manutenção de sistema automatizado nas Bibliotecas;
 - VII. Propor aplicação de recursos para a formação e desenvolvimento dos acervos, participando da definição orçamentária destinada para as Bibliotecas;
 - VIII. Acompanhar, sistemicamente, o funcionamento das atividades das bibliotecas e propor a criação de comissões especiais para atender questões técnico administrativas das mesmas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

- IX. Promover a integração dos bibliotecários do IFPB;
- X. Propor e incentivar o estabelecimento de programas para capacitação profissional dos servidores que integram as Bibliotecas;
- XI. Auxiliar no levantamento e apresentação de necessidades de recursos humanos nas Bibliotecas dos Campus;
- XII. Realizar estudos objetivando a manutenção, o desenvolvimento e a melhoria de produtos e serviços oferecidos pelas bibliotecas, respeitando as especificidades de cada unidade;
- XIII. Compor Comitê Gestor e colaborar para gestão e manutenção do Repositório Digital do conjunto da produção científica do IFPB;
- XIV. Apresentar à Pró-Reitoria de Ensino relatórios anuais das atividades desenvolvidas;
- XVI. Propor a ampliação e a otimização do serviço de bibliotecas do IFPB, considerando os objetivos educacionais e sociais do IFPB;
- XVII. Coordenar a execução de programas de cooperação com instituições congêneres, mediante convênios e acordos pertinentes às bibliotecas.

- O Departamento de Bibliotecas deve abrigar as seguintes coordenações:

a) Coordenação de Gerenciamento e Desenvolvimento de Bibliotecas, com as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar na elaboração dos regimentos internos e outros documentos normativos das Bibliotecas;
- II. Auxiliar a implementação e instalação das bibliotecas nos novos Campi;
- III. Auxiliar o desenvolvimento de políticas e projetos para as bibliotecas;
- IV. Auxiliar em planos e projetos relacionados a instalações, equipamentos e tecnologias;
- V. Auxiliar no levantamento e apresentação de necessidades de recursos humanos nas Bibliotecas dos Campus.

b) Coordenação de Acervos Bibliográficos Institucionais, com as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar na reunião, organização, preservação, recuperação e disseminação de acervos técnicos-científicos do IFPB, inclusive eletrônicos e/ou digitais;
- II. Auxiliar nas atividades do Repositório Digital do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

3.2 Recursos humanos

- O Departamento de Bibliotecas deve contar com no mínimo 3 (três) Bibliotecários-Documentalistas, para chefiar e coordenar o departamento e seus órgãos internos; e 3 (três) Assistentes em Administração para colaborarem com as atividades do Setor.

3.3 Estrutura física

- O Departamento de Bibliotecas deve ter sala ou salas próprias, com 6 estações de trabalho, incluindo mesas, cadeiras, computadores, impressoras e armários.
- Deve dispor de um ambiente para reuniões, ainda que de uso compartilhado com outros setores.

3.4 Recursos financeiros

- Deve ter recursos para capacitação e treinamento e bibliotecários e outros servidores de bibliotecas, além de realização de eventuais encontros de classe.

Atenciosamente,

Angela Cardoso F. Silva
Bibliotecária – CRB 15/021
Chefe do Departamento de Bibliotecas
SIAPE 1579171